

TERMO DE PARCERIA PARA APOIO DE PROJETO

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO FEAC**, fundação de direito privado, de fins não econômicos, situada na Rua Odila Santos de Souza Camargo, 34, Jardim Brandina, Campinas, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.002.176/0001-83, neste ato representada por seu Superintendente Socioeducativo, Leandro Augusto Ferreira Vaz Pinheiro, doravante denominada simplesmente **FEAC**, e; a **ADACAMP – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS**, localizada na Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio nº 349, Bairro Parque Itália, Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.002.733/0001-08, representada por seu Presidente Camilo Francisco Paes de Barros e Penati, portador do RG nº 27.133.257-8 e do CPF nº 294.427.308-60, doravante denominada **OSC**, em conjunto “Partes”; celebram a presente **PARCERIA**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

A **FEAC**, neste ato, autoriza o técnico do seu Departamento de Assistência Social, ao final identificado, a rubricar as páginas e anexos, constantes neste instrumento, de forma a atestar o atendimento dos referenciais técnicos para o Projeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Parceria tem como finalidade o repasse de recurso financeiro para a execução do Projeto intitulado “**Lab Inclusão**” doravante denominado “Projeto”, que rubricado pelas Partes integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO FINANCEIRO

2.1. A **FEAC** repassará à **OSC** o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** sendo que, a importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** será utilizada única e exclusivamente para a execução do Projeto, conforme ações previstas no mesmo, e, **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** poderá ser utilizado em outras despesas gerais alinhadas à execução de sua missão estatutária, além do presente Projeto.

2.1.1. Por liberalidade da **FEAC** o valor acima estabelecido destinado à aplicação na missão estatutária da **OSC**, fica isento do procedimento de prestação de contas previsto no presente Termo.

2.2. O recurso é fixo e irrevogável e será disponibilizado conforme cronograma de repasses abaixo estabelecido:

REPASSE	DATA DO REPASSE	VALOR/PROJETO	VALOR / MISSÃO ESTATUTÁRIA	VALOR TOTAL
01	Até 03 dias úteis após assinatura do presente instrumento.	R\$ 13.560,00	R\$ 1.000,00	R\$ 14.560,00
02	15/07/2019	R\$ 7.240,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.240,00
03	15/10/2019	R\$ 7.960,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.960,00
04	17/01/2020	R\$ 7.240,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.240,00
Total		36.000,00	R\$ 4.000,00	40.000,00

2.3. O repasse financeiro será realizado pela **FEAC** mediante crédito em conta bancária de titularidade da **OSC**, a qual deverá ser informada no ato de assinatura do presente Termo de Parceria.



2.4. O valor repassado será administrado exclusivamente pela **OSC**, com responsabilidade indelegável pela execução das ações definidas no Projeto.

2.5. A **OSC** deverá aplicar os valores oriundos desta **PARCERIA**, exclusivamente nos itens contemplados na planilha de custo que integra o Projeto aprovado pela **FEAC**.

2.6. O rendimento financeiro de eventual aplicação do recurso objeto da presente **PARCERIA** deverá ser empregado exclusivamente na execução do Projeto.

2.7. Eventual saldo financeiro remanescente deverá ser restituído à **FEAC** no prazo de 15 dias contados do término da presente parceria e/ou reaplicado no Projeto mediante solicitação encaminhada à **FEAC** para aprovação.

2.8. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Termo de Parceria e de sua execução constituem ônus de responsabilidade do respectivo contribuinte, conforme definido na norma tributária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O presente instrumento vigorará de **15 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A **OSC** prestará contas do recurso repassado mediante apresentação de relatório técnico das ações realizadas e o preenchimento de planilha em Excel, contendo as informações financeiras acompanhada de extrato bancário e outros, os quais deverão ser entregues eletronicamente à **FEAC**, para validação do Departamento de Assistência Social quanto à aplicação do recurso repassado, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DATA DE REFERÊNCIA	DATA LIMITE DE ENTREGA
15 de abril de 2019 a 1º de julho de 2019	08 de julho de 2019
02 de julho de 2019 a 1º de outubro de 2019	08 de outubro de 2019
02 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019	13 de janeiro de 2020
1º de outubro de 2020 a 15 de abril de 2020	22 de abril de 2020

4.2. Caso a **OSC** não apresente ou tenha a prestação de contas não validada pelo **FEAC**, deverá providenciar o saneamento / regularização das inconsistências observadas, em até 30 dias a contar da notificação enviada pela **FEAC**.

4.3. Caso a **FEAC** durante análise dos documentos de prestação de contas identifique que o recurso financeiro foi utilizado para ações não previstas no Projeto, o valor referente ao uso inadequado deverá ser ressarcido pela **OSC** à **FEAC** no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação, devidamente corrigido com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, extinto o referido índice, por outro que o venha substituir.

4.4. É vedado à **OSC** aplicar o recurso desta Parceria nas aquisições de produtos ou serviços comprovados com recibos simples, pagamentos de multas e juros de qualquer natureza, despesas decorrentes de fatos alheio ao Projeto, como processos judiciais e/ou administrativos e tributos, dentre outros.

4.5. Caso haja o descumprimento de quaisquer procedimentos e/ou prazos estabelecidos no presente instrumento, bem como atrasos e inconsistências de informações, a **FEAC** se isenta de



qualquer responsabilidade, ficando ao seu exclusivo critério: (i) a solicitação de esclarecimentos; (ii) suspensão e/ou rescisão da presente **PARCERIA**.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1. Responsabilidade da FEAC:

- a) Repassar o recurso financeiro, conforme cronograma estabelecido no presente instrumento;
- b) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da execução do Projeto objeto deste contrato;
- c) Realizar, ao seu critério, avaliação final do Projeto e do cumprimento dos objetivos pactuados.

5.2. Responsabilidade da OSC:

- a) Executar o Projeto anexo e aplicar os recursos recebidos exclusivamente na realização da sua finalidade;
- b) Permitir acesso de assessores da FEAC nas dependências da OSC, bem como garantir oferta e acesso às informações necessárias para acompanhamento e monitoramento do Projeto;
- c) Comunicar por escrito à FEAC toda e qualquer ocorrência que considerar relevante e que venha a interferir no desenvolvimento do Projeto;
- d) Respeitar as orientações da FEAC quanto ao uso da marca FEAC, estando, desde já, vedada a sua utilização, bem como citação desta Fundação sem que haja aprovação prévia e por escrito, após apreciação do Departamento de Comunicação da FEAC;
- e) Utilizar os equipamentos e demais materiais adquiridos com recurso do Projeto nas ações desenvolvidas pelo mesmo;
- f) É de única e exclusiva responsabilidade da OSC a regularidade, conformidade com as exigências legais no cumprimento de todas as obrigações cabíveis para a execução do Projeto;
- g) Não alienar, ceder ou onerar os bens adquiridos com recursos deste instrumento, sem que tenham sido cumpridas todas as obrigações nele estipuladas e sem que tenha decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da sua aquisição, salvo quando excepcionalmente autorizado pela FEAC, mediante requerimento prévio e por escrito;
- h) Devolver os bens adquiridos com recursos deste instrumento, por determinação da FEAC, caso entenda ter ocorrido o comprometimento da execução do objeto pactuado;
- i) Manter total sigilo e confidencialidade em relação a todas e quaisquer informações da FEAC, do Projeto e do valor concedido, não divulgando a quem quer que seja, exceto às pessoas que delas necessitem para o cumprimento do presente instrumento. Qualquer divulgação por parte da OSC dependerá do expresse consentimento da FEAC;
- j) A contratação e o pagamento de empresa, profissionais autônomos ou técnicos especializados responsáveis pela execução de serviços previstos no Projeto. A FEAC não terá qualquer responsabilidade sobre o material adquirido, serviço e mão de obra a ser contratado.
- k) Assegurar que sejam cumpridas todas as regras de prestação de contas definidos no presente Termo;
- l) Participar de avaliação final a ser realizada pela FEAC ao final da Parceria, comprometendo-se, inclusive, a promover e colaborar com o processo avaliativo do Projeto;
- m) Comunicar imediatamente qualquer alteração no quadro diretivo e mudança dos representantes legais, com posterior envio de documentação comprobatória devidamente registrada no cartório competente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. A presente Parceria poderá ser rescindida de imediato, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses:



- a) Se houver descumprimento de quaisquer cláusulas do presente instrumento;
- b) Se a **OSC** alterar o Projeto e/ou executá-lo de maneira diversa da apresentada;
- c) Se a **OSC** alterar sua natureza estatutária e/ou extinguir;
- d) Se a **OSC** ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, o presente instrumento;

6.2. O presente instrumento poderá ainda ser denunciado por qualquer das Partes, a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência.

6.3. Na hipótese de denúncia contratual ou de rescisão por inadimplemento das obrigações da **OSC**, esta deverá restituir à **FEAC** todos os valores recebidos que não tenham sido aprovados no procedimento de prestação de contas, no prazo de até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A **FEAC** reserva-se o direito de acompanhar o desenvolvimento da execução do Projeto, através de monitoramento das ações, solicitação de documentos e visitas *in loco*;

7.2. A **FEAC** reserva-se o direito de divulgar a qualquer momento a presente Parceria, bem como, o Projeto que faz parte integrante do presente instrumento;

7.3. A **OSC** autoriza a **FEAC** utilizar sua marca/logo, em caráter gratuito, para inserção em seu site corporativo e outras mídias digitais e impressas, com a finalidade de divulgar a **OSC** como instituição parceira.

7.4. O resultado da avaliação final da Parceria poderá ser utilizado pela **FEAC**, da melhor forma que lhe couber, não existindo para a **OSC** qualquer remuneração ou indenização, de qualquer espécie, pela referida utilização;

7.5. A **OSC** manterá no arquivo dos usuários autorização do uso da imagem dos participantes, assumindo exclusivamente total responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas;

7.5.1 O instrumento deverá conter expressamente a permissão do uso da imagem para divulgação no site corporativo da **FEAC** e outras mídias digitais e impressas, com a finalidade de divulgar o Projeto.

7.6. É vedado à **OSC** a contratação ou remuneração direta ou indireta de membros integrantes da sua diretoria, a qualquer título, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com os recursos repassados pela presente Parceria;

7.7. A **OSC** é individualmente responsável pelos fatos e ocorrências que se verificarem em decorrência do Projeto, sendo que em nenhum momento poderá ser atribuído a **FEAC** qualquer responsabilidade;

7.8. O presente instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre a **FEAC** e os empregados ou prepostos da **OSC**;

7.9. A **OSC** responsabiliza-se, integralmente, pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, que decorram da execução do presente instrumento e do Projeto, incluindo aqueles referentes aos recursos humanos;



7.10. Caso haja qualquer demanda judicial ou administrativa promovida contra a FEAC por responsabilidades atribuíveis a OSC, sejam de natureza cível, tributária, previdenciária, trabalhista, criminal, ambiental, administrativa, entre outras, em decorrência da execução do Projeto objeto da presente Parceria, fica desde já avençado que a OSC se obriga a requerer a exclusão da FEAC do feito. Da mesma forma a OSC assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas aos processos administrativos e judiciais, incluindo condenações em quaisquer verbas ou ressarcir integralmente a FEAC os valores despendidos;

7.11. As Partes reconhecem, expressamente, que são independentes, não sendo mandatárias ou procuradoras uma da outra, não podendo uma Parte assumir obrigações ou responsabilidades em nome da outra, exceto aquelas expressamente previstas no presente instrumento;

7.12. Este instrumento constitui a totalidade de entendimento mantido entre as Partes e substitui todos e quaisquer entendimentos anteriores, contratos ou acordos prévios, escritos e verbais, nesse sentido, somente poderá ser alterado ou aditado, por documento escrito, devidamente assinado por representantes legais das Partes;

7.13. A tolerância de qualquer das Partes a qualquer dispositivo do presente, não importará em renúncia a seus direitos ou ao cumprimento das demais disposições e obrigações, bem como, não constituirá novação ou perdão, não podendo ser invocada como precedente para novas ou idênticas concessões.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

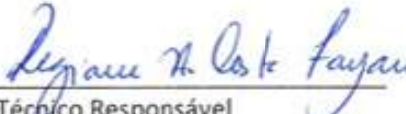
Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, SP, como único competente para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente Parceria e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as Partes.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, as Partes assinam o presente Termo de Parceria em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 15 de abril de 2019.

FUNDACÃO FEAC

ADACAMP – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS


Técnico Responsável

Regiane Alves Costa Fayan
C.P.F. 314.706.598-75
R.G. 33.648.763-0


Lincoln Cesar Moreira
RG 29.363.062-8 SSP/SP
CPF 312.690.538-25



Projeto Lab Inclusão
Projeto 2019 - 2020

1. Ficha técnica

1.1. Dados do Proponente

Nome da Instituição: Associação para o desenvolvimento dos Autistas em Campinas
Endereço Completo: Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº349, Parque Itália, Campinas/SP
Nome do Presidente: Camilo Paes de Barros e Penatti
Telefone para contato: (19) 3272-7889 / 3272-2271
E-mail institucional: adacamp@adacamp.org.br

1.2. Nome do projeto: Lab Inclusão Adacamp

1.3. Equipe técnica responsável pelo projeto

Nome	Função	E-mail
Jamille Ferrarezzo	01 Psicóloga – 30hrs	Mercadodetrabalho.adacamp@ya.hoo.com
Raquel Villela Amatte	01 Terapeuta Ocupacional – 30hrs	Mercadodetrabalho.adacamp@ya.hoo.com
Shayene Evelllyn Nunes	01 AT – 40horas	Mercadodetrabalho.adacamp@ya.hoo.com





1.4. Dados Financeiros do Projeto

Apoio Financeiro para o Projeto	
FEAC:	R\$40.000,00

2. Contextualização

2.1. Contexto e Grupo Destinatário

Resumo sobre o território onde o projeto será desenvolvido, estatísticas relevantes e caracterização do público beneficiário direto e indireto, inclusive citando o número de pessoas (beneficiários diretos, famílias e profissionais).

A Adacamp - Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas foi fundada em 1989, como uma organização social sem fins lucrativos que objetivava, exclusivamente, o atendimento de indivíduos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Num crescimento contínuo, vem atendendo crianças, jovens e adultos da Região Metropolitana de Campinas e de cidades da abrangência da Diretoria Regional de Saúde VII de Campinas.

A instituição está localizada na região Sul, e de acordo com o RIS - Relatório de Informações Sociais de 2014, a região está localizada no entorno da área central da cidade, possuindo o maior número de habitantes de Campinas, com 293.824, em uma área de 120 km² de extensão. De acordo com o PMAS - Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017, a Região Sul possui 37.765 pessoas em situação de alta e muito alta vulnerabilidade. Entretanto, a instituição atende todas as regiões do município, constituído por cinco regiões: Norte, Sul, Leste, Sudoeste e Noroeste. Campinas possui atualmente uma população de 1.154.617 habitantes, conforme o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), sendo que 60% da



Compreende-se que assim como o trabalho, o processo de criação e produção de bens materiais possui um caráter social, pois através deste, os homens se relacionam, seja na construção de sociedades, como nos povos primitivos, ou na construção de processos industriais avançados como na sociedade atual. Cartes (2006) afirma que desde o seu início, o processo do trabalho passou por diversas transformações, tendo os mais variados enfoques. Em toda história da deficiência no mundo, a inclusão da pessoa com deficiência no meio social ou no mercado de trabalho era obrigação da família, que muitas vezes não tinham informações dos caminhos a percorrer. Com o passar do tempo, a história foi se modificando, diversos congressos e seminários foram realizados, cartilhas com direitos e deveres da pessoa com deficiência foram desenvolvidas, Declaração dos Direitos Humanos para Pessoas com Deficiências, inúmeras leis e decretos foram revisados, gerando diversas atribuições para o Estado, empresas e sociedade, assim a responsabilidade de inclusão social da pessoa com deficiência não é mais apenas da família. Uma das leis mais recentes (Lei de Cotas - nº 8213) promulgada em 1991, em seu artigo 93, descreve: "a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados, 2%; II - de 201 a 500, 3%; III - de 501 a 1.000, 4%; IV - de 1.001 em diante, 5%".

Um dos grandes eixos da Política Nacional de Promoção da Saúde do Brasil refere-se às condições e relações de trabalho, e ao tratar-se de Pessoas com Deficiência esta continua sendo uma tarefa árdua, apesar de vários instrumentos legislativos que amparam sua empregabilidade. De acordo com os dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, 45,6 milhões de pessoas declararam possuir algum tipo de deficiência, número equivalente à 23,9% da população total do país. Dentre os tipos de deficiência declaradas pelo estudo apenas 1,4 % declarou possuir deficiência intelectual. Do quantitativo total de pessoas com deficiência registrado pelo Censo em idade ativa, 53,8% foram declarados fora do mercado de trabalho. Embora haja uma determinação legal (Lei de Cotas - nº 8213/1991 e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - nº 13.146/2005) em relação a integração de pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal, os índices de indivíduos empregados revelados ainda são baixos, correspondendo a apenas 1% da população de deficientes do país e apresentando aumentos apenas nos registros de pessoas com deficiência intelectual.

Atualmente as políticas públicas forçaram um novo olhar para as pessoas com deficiência, igualando os direitos das pessoas com TEA aos das demais pessoas com deficiência. A Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, diz:

população vive em áreas de baixa e muito baixa vulnerabilidade social, enquanto 13% ou 142.562 habitantes estão em áreas de alta ou muito alta vulnerabilidade.

A Adacamp atende, atualmente, 211 pessoas com TEA, sendo referência em autismo na região. De acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência "as pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, com interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas". O autismo é um transtorno de desenvolvimento e compromete as habilidades de comunicação e interação social. Considerando a heterogeneidade destes atendidos em suas necessidades e competências, cada qual exige uma adequação específica e concreta das estratégias e objetivos de tratamento. Cada pessoa com autismo apresentará um ritmo diferenciado de aprendizagem nas áreas do desenvolvimento, como linguagem, socialização e aprendizagem, podendo demonstrar atrasos na aquisição em uma ou mais competências. Algumas pessoas com TEA podem ter dificuldades de aprendizagem em diversos estágios da vida, desde os estudos, até executar atividades da vida diária, como, por exemplo, tomar banho ou preparar a própria refeição. Algumas poderão levar uma vida relativamente "normal", enquanto outras necessitarão de apoio ao longo de toda a vida. O acompanhamento das pessoas com TEA e de suas famílias deve se organizar para corresponder a diversidade das demandas apresentadas, que variam de acordo com a singularidade das famílias e dos contextos.

A pessoa com deficiência, independentemente do tipo de deficiência, possui uma trajetória marcada por preconceitos e lutas em favor do direito à cidadania, desde o início da sociedade. Esse preconceito está relacionado diretamente ao processo de educação de um povo e segundo Fernandes, Schlesener e Mosquera (2011) a cultura de um povo está diretamente relacionada ao processo cultural. Sendo assim, compreende-se que a cultura relacionada à determinada sociedade interfere no processo de aceitação e inclusão social.

Na segunda metade do século XX com a ideia de integração social, que inseria a pessoa com deficiência na sociedade e com a criação do Direito ao Trabalho e um sistema de seguridade, que visava garantir direitos aos mesmos, surgiu uma atenção especializada, e iniciaram-se estudos. É neste período que ocorre uma superação da visão de deficiência, deixando de ser considerada doença, e compreendida como uma visão de estado ou condição do indivíduo.

Art.1º §2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Essa alteração abriu as portas da sociedade para uma reflexão sobre o conceito de inclusão destas pessoas, permitindo uma mudança na responsabilidade social e no respeito pela diversidade. Diante das exigências de resultados qualificados, o mercado de trabalho absorve mais colaboradores cujas deficiências não afetem diretamente seu desempenho cognitivo e social, e, portanto, pessoas com TEA tem menor chance de contratação.

A Adacamp hoje se configura como uma das únicas instituições que oferece atendimento e acompanhamento terapêutico, social e público, especializado no Transtorno do Espectro do Autismo, em todo o município e região, tendo uma experiência de mais de 28 anos de atuação com esta população. Dentre os programas existentes, a instituição possui um programa estruturado que objetiva a inclusão no Mercado de Trabalho, voltado para o público acima dos 16 anos, visando capacitar a pessoa com TEA que apresente condições para a inserção no mercado de trabalho.

Atualmente são atendidas 24 pessoas e suas famílias, residentes no município e na Região Metropolitana de Campinas, com faixa etária de 17 a 44 anos. O programa é composto por uma equipe técnica de 05 profissionais (Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social e Acompanhante Terapêutico) que executam atendimentos, assessoria, orientações aos usuários, familiares, empresas e comunidade, além da realização de diagnósticos do local de trabalho e sugestões de adaptações necessárias para que o usuário possa trabalhar de maneira adequada.

Através de palestras de sensibilização, contatos e visitas hoje em dia contamos com 08 empresas que possuem em seu quadro de funcionários usuários que participam deste programa. Dentre os participantes, 22 estão inseridos nestas empresas, e 02 atuam no mercado informal de trabalho.

Ao assegurar as Pessoas com Deficiência a inserção no mercado de trabalho e com condições acessíveis promove-se a saúde desta população, considerando que as condições de vida em trabalho determinam as condições de saúde dos indivíduos e população.

2.2. Justificativa

A inclusão da pessoa com TEA no mercado de trabalho tem como premissa permitir que esse indivíduo tenha garantido seus direitos e deveres na sociedade, buscando reconhecimento de seus valores pessoais e culturais. O trabalho possibilita a construção de uma identidade, não apenas profissional, como também pessoal, além de ser meio de reconhecimento e valorização social, mostrando para a sociedade a capacidade funcional e intelectual desses indivíduos.

No entanto, temos vivenciado um novo modelo de inclusão comparado com outras décadas onde as pessoas com deficiência eram excluídas da sociedade pelo próprio núcleo familiar, por preconceito e superproteção. (Matteo, 2002). E hoje vemos que é possível empregar uma pessoa com TEA nos mais diferentes setores e o empregador obter um índice satisfatório no rendimento deste sujeito, mesmo que seja necessária uma adaptação interna e externa. Usando a metodologia do Emprego Apoiado, onde parte do princípio que toda pessoa com deficiência pode trabalhar desde que exista acessibilidade e os devidos apoios. Se faz necessário a inserção no Mercado de Trabalho de forma assistida, valorizando as habilidades e potencialidades de cada indivíduo, com acompanhamento individualizado, desenvolvimento técnico e adequação.

O Emprego Apoiado é uma metodologia que visa à inclusão no mercado competitivo de trabalho — empregos em empresas públicas ou privadas, trabalho autônomo, estabelecimento de negócio próprio, participação em cooperativas e outros empreendimentos da economia solidária — de pessoas em situação de incapacidade mais significativa; respeitando e reconhecendo suas escolhas, interesses, pontos fortes e necessidades de apoio. Os usuários dos programas de Emprego Apoiado devem ter à sua disposição, sempre que precisarem, os apoios necessários para conseguir obter, manter e se desenvolver no trabalho. A metodologia é composta por três fases: Descoberta do perfil vocacional, Desenvolvimento de Emprego e Acompanhamento Pós-colocação (Betti, 2014).

O acompanhamento da inclusão é realizado por uma equipe especializada em dar suporte à empresa na efetivação, são realizadas visitas e intervenções, valorizando as diversidades no ambiente de trabalho, direcionando à inclusão de pessoas com TEA. Esse acompanhamento tem como objetivo criar ambiente propício para a inclusão, trabalhando barreiras físicas e atitudinais, criando estratégias e construindo junto com a empresa uma forma de trabalho que privilegie as potencialidades de cada profissional incluído, tornando a inclusão um processo natural e com efetivos resultados.

Contudo, a inclusão no mercado de trabalho para pessoas com TEA ainda não é uma prática na Região de Campinas. A instituição desenvolve então, desde 2011, o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho para seus atendidos com TEA, atendendo atualmente 24 pessoas, suas famílias e assessorando as empresas contratantes, assim como, a realização de palestras de sensibilização para empresas da Região Metropolitana de Campinas.

Estruturar ações desde etiqueta para o trabalho, postura, higiene, temas voltados para a empregabilidade e atividades laborais, documentação, treino de entrevista e de expectativa laboral são as atividades desenvolvidas pelo programa. Iniciou a busca de parceiros na iniciativa privada que, com a "Lei de cotas" foram abrindo espaço para estes indivíduos. Mesmo ainda tímido, o programa foi reconhecido e se mostra inovador, conforme se verificou no Congresso Internacional de Pessoas com TEA na Idade Adulta, que aconteceu em março de 2015.

Vale reforçar, no entanto, que o mais importante nesse contexto, é o desenvolvimento e conquista da autonomia da pessoa com TEA participante do Programa, que passa da condição de dependente do núcleo familiar para um membro produtivo e contribuinte do contexto familiar e social, promovendo assim maior qualidade de vida e sentimento de pertencimento aos grupos sociais.

3. Estratégia

3.1. Objetivo do Projeto

Aumentar a empregabilidade de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro do Autismo - no mercado de Trabalho.

3.2. Metodologia

O projeto será potencializado a partir de uma formação à equipe sobre a metodologia do emprego apoiado.

3.2.1

As ações serão pautadas em 3 pilares: empresa, usuário e família.

Empresa: Serão realizadas pesquisas e marketing com empresas para descobrir um trabalho que combine com o perfil vocacional, verificando a compatibilidade entre o perfil da pessoa com o do trabalho a ser executado, deve ser feita uma análise da função, a disponibilidade de apoios naturais e as exigências para executá-la. Havendo a contratação, realiza-se uma análise pormenorizada das tarefas para a elaboração de um Plano Individual de Treinamento e Inclusão Social. Acompanhamento Pós-colocação – acompanhamento do treinamento e da inclusão social do usuário na empresa para verificar se as estratégias e os apoios naturais estão funcionando. Quando se considera que tanto o usuário quanto a empresa já estão prontos, inicia-se o acompanhamento contínuo que tem por objetivo garantir a qualidade da inclusão, intervir em situações mais desafiadoras e auxiliar no desenvolvimento profissional e de carreira dos usuários.

Usuário: Será utilizado o método de Descoberta do Perfil Vocacional – avaliação ecológicofuncional, baseada na comunidade para descoberta dos pontos fortes, interesses e necessidades de apoio da pessoa com Deficiência Intelectual. Consiste de entrevistas com o usuário, seus familiares e outras pessoas que a conheçam e de observações e acompanhamentos realizados na comunidade.

Família: Serão realizadas reuniões em parceria com a família como um pilar para apoio natural.

3.2.2

Construção da equipe

- Capacitação sobre a metodologia do emprego apoiado
- Reuniões periódicas para planejamento
- Reuniões estratégicas para alinhamento
- Leituras e estudos relacionados a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, neurodiversidade legislações e emprego apoiado
- Participação nas reuniões mensais da rede Lab Inclusão

3.2.3 Trabalho de campo

- Prospecção de empresas;

- Captação de vagas;
- Busca de parceiros do poder público (CRAS, INSS);
- Participação nas reuniões em grupos voltados para recursos humanos para divulgação do Emprego Apoiado;
- Participação em reuniões nas empresas parceiras.

3.2.4 Construção dos produtos públicos do trabalho

- Construção de folder
- Relatórios trimestrais do projeto
- Apresentação pública do trabalho aos parceiros, FEAC, empresas, famílias e usuários.

3.3. Indicadores de resultados, relativos ao Objetivo

Indicadores Quantitativos
1. Ampliação de 40% do número de atendidos no programa.
2. Inserção bem sucedida e permanência na empresa contratante de 80% dos atendidos, após o período de experiência.
3. Aumento de 30% da demanda de empresas por profissionais com TEA.
Indicadores Qualitativos
1. Satisfação dos atendidos, familiares e empregadores em relação ao programa, por meio instrumental.
2. Empresas apresentadas e empresas aderidas

3.4. Metas estabelecidas para atingir o Objetivo



Meta	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4
Ampliação do número de atendidos através de divulgação e abertura de novas vagas	26	28	30	32
Inclusão de Pessoas com TEA no mercado de trabalho	0	3	8	15

3.5. Cronograma de execução

Ações	Meta	Trimestre			
		1	2	3	4
Prospecção de pessoas com TEA para participar do grupo "Mercado de trabalho"	Inclusão de 15 pessoas com TEA no mercado de trabalho	x	x	x	x
Divulgação de vagas em meios de comunicação e rede sociais		x	x	x	x
Parceria com CRAS e DAS das regiões do município para busca ativa de jovens com TEA		x	x	x	x
Parceria com entidades que executam os serviços socioassistenciais no município para encaminhamento de adolescentes e jovens com deficiência.		x	x	x	x
Prospecção de empresas		x	x	x	x
Apoio na identificação das atividades a serem desempenhadas, mapeando as vagas com o perfil do público		x	x	x	x

Apoio na adaptação de recursos de tecnologia assistiva	4 novas empresas parceiras para inclusão das pessoas com TEA				X	X	X	X
Sensibilização às empresas em relação ao tema					X	X	X	X

3.6. Quadro lógico

Objetivos	Indicadores	Metas
1. Aumentar a empregabilidade de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro do Autismo - no mercado de Trabalho.	Ampliação de 40% do número de atendidos no programa.	32 participantes no grupo "Mercado de trabalho"
	Inserção bem sucedida e permanência na empresa contratante de 80% dos atendidos, após o período de experiência.	15 pessoas com TEA contratadas
	Aumento de 30% da demanda de empresas por profissionais com TEA.	10 empresas participantes do projeto
	Satisfação dos atendidos, familiares e empregadores em relação ao programa, por meio instrumental.	Indicadores de 80% de satisfação
	Empresas apresentadas e empresas aderidas	Grau de adesão de 40% das empresas

4. Consolidação dos Custos

(Planilha em arquivo anexo)

Categoria	Descrição Contábil	1o trim.	2o trim.	3o trim.	4o trim.	Totais
Despesas com Pessoal	Salários					
Despesas com Pessoal	Encargos					
Despesas com Pessoal	Benefícios	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
Despesas com Pessoal	Rescisão: Valor Líquido					
Despesas com Pessoal Total						
Serviços de terceiros	Serviços de Buffet					
Serviços de terceiros	Serviços de Cartório					
Serviços de terceiros	Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Serviços de terceiros	Serviços de Informática					
Serviços de terceiros	Serviços de Impressão Gráfica					
Serviços de terceiros	Serviços de Palestrante					
Serviços de terceiros	Serviços de Produção de Filme					
Serviços de terceiros	Serviços de Publicidade					
Serviços de terceiros	Serviços de Remessa e Frete					
Serviços de terceiros	Serviços de Reprodução					
Serviços de terceiros	Serviços de Segurança					
Serviços de terceiros	Serviços de Terceiros - Outros					
Serviços de terceiros	Serviços de Tradução					
Serviços de terceiros	Serviços de Hospedagem e Alimentação					
Serviços de terceiros	Serviços de Transporte			720,00		720,00
Serviços de terceiros	Outros Serviços de atividade externa	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Serviços de terceiros Total						
Suprimentos e materiais de consumo	Material de divulgação					
Suprimentos e materiais de consumo	Cursos e formações equipe					
Suprimentos e materiais de consumo	Locação de Bens					
Suprimentos e materiais de consumo	Locação de Espaço / Taxa de Uso Espaço					
Suprimentos e materiais de consumo	Material Copia, Cozinha e Refeição					
Suprimentos e materiais de consumo	Material de Atividade em Grupo com cunho terapêutico	4.000,00				4.000,00
Suprimentos e materiais de consumo	Material de Escritório	120,00				120,00
Suprimentos e materiais de consumo	Material de Impressão Gráfica	200,00				200,00
Suprimentos e materiais de consumo	Material de Instalação					
Suprimentos e materiais de consumo	Material de Limpeza e Higiene					
Suprimentos e materiais de consumo	Material de Treinamento					
Suprimentos e materiais de consumo	Material Uniforme					
Suprimentos e materiais de consumo	Postais/Telegrafos/Mala direta					
Suprimentos e materiais de consumo	Reembolso de Quilometragem e Refeição	790,00	790,00	790,00	790,00	3.160,00

Suprimentos e materiais de consumo	Suprimentos para Buffer					-
Suprimentos e materiais de consumo	Outros (descrever)					-
Suprimentos e materiais de consumo Total						-
Equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos e materiais permanentes	2.000,00				2.000,00
Equipamentos e materiais permanentes Total						-
Despesas administrativas	Despesas Administrativas	1.000,00	1.000,00		1.000,00	4.000,00
Despesas administrativas	Outros Impostos					-
Despesas administrativas	Outras Taxas					-
Despesas administrativas Total						-
Total Geral						40.000,00

40000

